

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 035

EXECUTIVO/GABINETE

*Republicado por incorreção

DECRETO Nº 1173/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 800000.00 (OITOCENTOS MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste

Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	500.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	100.000,00
18/02/2020	30	10.122.3032.0168.2028	3190040000	SEGURIDADE	200.000,00
TOTAL					800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/02/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3190040000	SEGURIDADE	200.000,00
18/02/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3190920000	SEGURIDADE	100.000,00
18/02/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3190110000	SEGURIDADE	500.000,00
TOTAL					800.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2020-A.P., de 20 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora FRANCISCA LUZA DOS SANTOS, Matrícula nº 9309, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 06 de Fevereiro de 2020, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0940780155 2020 4 00026 118 0005458 93, expedida pelo Ofício Único de Notas de Caraúbas/RN, em 10 de Fevereiro de 2020.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

Torna sem efeito a Portaria de nº 121/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 121 de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Nomear ANTHONY DA SILVA BERTULEZA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1240/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ELUZARIA CANDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1333/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, Matrícula 9790, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1609/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARGARETH CRISTINA BEZERRA TEIXEIRA, Matrícula 5828, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1617/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOSINEIDE LINHARES BEVENUTO SOARES, Matrícula 5507, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 154/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1763/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA MARLUCIA DE MOURA, Matrícula 5727, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1810/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 9377, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 020/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a IVONEIDE VARELA NUNES, Matrícula 5818, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1809/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a CÉLIA MARIA SILVA DA COSTA, Matrícula 9351, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1779/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, Matrícula 5243, Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2020-SEMA, de 19 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 093/2018-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DA SILVA FERREIRA, Matrícula 5655, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Março de 2020 à 02 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 160/2020-SEMA, 20 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base nas informações do Memorando nº 0289/2020-SME, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: JESSIANE VIEIRADACOSTA, Matrícula 9002.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2020-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 039/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARCELO DANTAS DE LIMA, Matrícula 2083, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 21 de Fevereiro de 2020 à 21 de Maio de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Maio de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 111, de 11 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: MARIA ODETE pavimento e sinalização integralmente e SANTA CLARA pavimento e sinalização integralmente. As Ruas: ANA LÍDIA continuação de pavimento e sinalização vertical; GENERAL LECO somente sinalização vertical; JOÃO VERAS somente sinalização vertical; MANOEL BARBOSA DE PAIVA somente sinalização vertical e ENELIZIA SIMÃO somente sinalização vertical, firmado entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE via Convênio SICONV n.º 828296/2016. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2020.
JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no próximo dia 10 de março de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor unitário por item, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de alimentação preparada (refeição). O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.m.gov.br,

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no próximo dia 10 de março de 2020, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor unitário por item, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis fornecimento e instalação de vidros, películas e ferragens O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.m.gov.br,

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 07 de janeiro de 2020, às 0900 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo e pedagógico (brinquedos), objetivando instalar o Centro Especializado Em Reabilitação – CER

PARECER::

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Licitação, Contrato, Convênio e Compra, vimos esclarecer que os produtos devem conter o selo do INMETRO, pois são as empresas fabricante dos produtos que são obrigados a terem o referido selo, os distribuidores não é necessários, haja vista que ao adquirirem os produtos os mesmo devem vir com o respectivo selo, o que é necessário que nas proposta das empresa sejam informada que o produto a ser adquirido contem o respectivo selo do INMETRO. -Ao exigir que o distribuidor seja obrigado a apresentar o selo do INMETRO é restringir a competição dos participantes da licitação, pois as empresas distribuidora ficaram fora do certame, pois não são fabricante dos produtos. - Desta forma, as empresas que informaram em suas propostas que os produtos possuem o referido selo do INMETRO, pode se habilitar para continuar no processo de licitação.

JAILSON MORAIS DA SILVA – Sub Secretário de Gestão

DEPACHO:

De acordo com parecer acima, despacho 1, autorizo o prosseguimento do referido processo.

Jalmir Simões da Costa
Secretário de Saúde

AVISO AOS LICITANTES

Conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde, fica marcada a data de 03 de março de 2020, às 09hs a sessão pra dar continuidade a fase de lances do referido pregão presencial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2020.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 1711220011.0207

(Republicado Por Incorreção)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 E A Contratada, a empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ nº 21.794.278/0001-58 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de quantitativos do anexo único do Contrato Administrativo nº 207/2018, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa, e reflexo financeiro de R\$ 9.651,25 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro

MAGNUS KEYBYO SOUZA BATISTA

Contratante

DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 06 de março de 2020, às 14:00hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor valor por item, que tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, como também aos veículos locados a servido da administração municipal O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901170028.143

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 117.294,00 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais). na seguinte dotação orçamentária: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0501 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA 0502 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE 0503 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS 0504 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO 2.016 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 0.158 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO ESPECIAL 2016 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FONTES 1122 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Fevereiro de 2020. Abel Soares Ferreira – Secretário Municipal de Educação/contratante e Walber Cesar Melo da Rocha - Walber Cesar Melo da Rocha – ME/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2020

(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de melhoria, manutenção e conservação das escolas municipais, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR: R\$ 524.903,07 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e três reais e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pela Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310810.0147/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 17.466,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secret de Trabalho Assist Social e Cidadania PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Apoio a Organização e Gestão Do Suas – IGDSUAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio e org. e G. do Prog. B família e C único – IGD/PBF PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial PROJETO/ATIVIDADE 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 P/CONTRATANTE
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019-2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, designada através da Portaria nº 111/2020, de 13 de fevereiro de 2020, torna público que a fase 2 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, segue-se com data marcada para o próximo dia 02/03/2020, às 09:00h no Prédio Sede desta Municipalidade, na sala de reuniões da Secretaria de Licitações onde, na ocasião, ocorrerá ABERTURA DOS ENVELOPES, e convoca as empresa participantes habilitadas para se fazerem presentes.

São Gonçalo do amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020
 João Maria Pereira de Oliveira Soares
 Presidente CPL/PMSGAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 646/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 27.988.901/0001-90.
 OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 070 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 PROG. TRABALHO: 1067 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Emmanuel Wadson de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2020
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA
TOMADA DE PREÇOS N.º 0012020

A Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que, a sessão marcada para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 09 horas, objetivando a contratação de empresa jurídica com capacidade técnica para prestar serviços visando a elaboração e implantação de forma modular o plano de cargos, carreira e salário - PCCR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de fato superveniente onde a Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios fará treinamento com todos os membros no que se refere ao programa SIS PUBWEB, ficando a sessão remarcada para o dia 28/02/2020 às 09hs, ficando mantida as demais condições estabelecidas no edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2020.
 JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de fevereiro de 2020, indo até 10 de abril de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Márcio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de fevereiro de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE SUBPERMISSÃO N.º 321/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: NON NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA ME, CNPJ n.º 02.332.090/0001-43.
 OBJETO: 1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa aduzida, passando de acordo com Aditivo n.º 10 ao Contrato Social, para: NON MULTICLÍNICAS LTDA, com a manutenção do mesmo CNPJ 02.332.090/0001-43 e bem como das atividades econômicas listadas na abertura.
 2 – Também constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do endereço da empresa contratada, passando da Avenida Bacharel Tomaz Landim, n.º 2620, Igapó, Natal/RN, para Avenida Mônica Dantas, n.º 61, Sala 03, Centro, Macaíba/RN, CEP 59280-000.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal, por analogia, no art. 30, §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, visto que a alteração visa a manutenção qualitativa da razão social e bem como a atualização do endereço da contratada.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Francisco Lira Rego – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/TURISMO

PORTARIANº 002/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Designa servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como, pelo certidão dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em atendimento a resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto 809/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN, alterada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normalizam o procedimento para cumprimento da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte:

I – GESTORES DE CONTRATO (responsáveis pelo atesto de liquidação):

- a) Francisco Vagner Gutemberg Araújo, matrícula n.º 20443, ou
- b) Getúlio Hugo Marinho Maciel, matrícula n.º 11662.
- II – FISCAIS DE CONTRATO (responsáveis pelo Certidão):
- c) Gisele Aparecida Dantas Moura, matrícula n.º 6764,
- d) Júlio Cesar Alves, matrícula n.º 8406.
- e) Paola Raphaela Almeida Menezes, matrícula n.º 19915

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em 23/01/2020.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*Republicado por incorreção

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019.
 EXTRATO ARP N° 010/2020

OBJETO: *Aquisição de Hidrômetros para água fria*

NOME: Hidroreader Sistemas de medição LTDA - EPP		ENDEREÇO: Av: Itavuvu, n° 11777, sla TL 08 – Jardim Santa Cecília – Sorocaba/SP – cep: 18.078-005				
CNPJ: 32.503.371/0001-82		e-mail: vendas@hidroreader.com.br / raianne.martins@hidroreader.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Hidrômetro para água fria - uni jato, vazão máxima de 3m³/h, vazão nominal de 1,5m³/h, transmissão magnética, construído sob normas vigentes: Portaria INMETRO 246/2000, ISSO 4064 e derivadas, ABNT-NMZ12, apresentando: Relojoaria selada, orientável e com visor inclinado 45°; Mostrador com leitura direta com resolução de 0,02 lts; Turbina com eixo em aço inox apoiado em mancais de safira; Blindagem magnética evitando influências externas de campo magnético; Sistemação de lacração que oferece proteção contra fraudes ao mecanismo interno do medidor; Anel protetor de fácil manutenção evitando quebras no reparo do medidor; Saída de ½", sem porcas e sem tubetes; Logomarca do SAAE gravada na Relojoaria; Relojoaria com código de barras; Carcaça com comprimento de 115 mm. OBS: A carcaça do hidrômetro deve ser de bronze ou liga de cobre.	UND	Energyrus / Hidroreader	15.000	58,45	876.750,00

São Gonçalo do Amarante, 19 de Fevereiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE



Jornal Oficial
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br